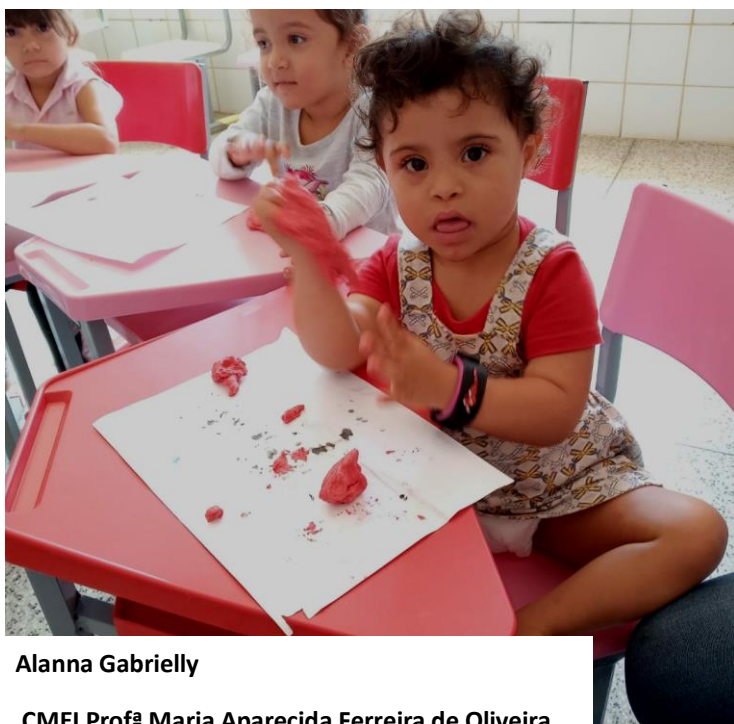




DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Alanna Gabrielly

CMEI Profª Maria Aparecida Ferreira de Oliveira



Gustavo Henrique da Silva

Escola Municipal Adilson Moreira Costa



Davi Augusto Qualhato Vaz

Escola Municipal Padre Pelágio

Job Martins de Deus

Prefeito

Higor de Paula Almeida

Vice- prefeito

Divino Antônio Ferreira e Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Bruna Fernandes dos Santos

Superintendente de Educação

Cláudia Melquiades de Sousa e Silva

Coordenadora técnico Pedagógica da Rede Municipal de Educação

Alyne Alves Silva

Mediadora da Inclusão

Ingrid Fernandes dos Santos

Psicóloga da Rede Municipal de Educação

Naiara Monique Lazaro e Silva

Nutricionista da Rede Municipal de Educação

Flávia Dias da Silva Soares

Nutricionista da Rede Municipal de Educação

Deuzely Francisca Soares

Assistente Social da Rede Municipal de Educação

Shamara Rayssa Araújo Resende

Pedagoga Social da Rede Municipal de Educação

Cristiane Pinto da Costa Silva

Coordenadora do auxílio Brasil da Rede Municipal de Educação

Marizélia Alves de Moraes

Diretora – Escola Municipal Adilson Moreira Costa

Luzelena Vilela

Diretora – Escola Municipal Padre Pelágio

Sheila Cristiane Araújo da Silva

Diretora- CMEI Professora Maria Aparecida Ferreira de Oliveira

INTEGRE

Assessoria Pedagógica e Cursos de Formação

GRUPO DE TRABALHO –EDUCAÇÃO INCLUSIVA**ORIENTADOR**

Rubens Alves Costa Júnior

Alyne Alves Silva

Célia Rosa Pereira Soares

Eudilene Reis Olinto da Cunha Teodoro

Frederico Gonçalves da Costa

Gheorthon da Silva Dourado

Suelma Oliveira da Silva

Waldenir Lopes de Oliveira

SUMÁRIO

Introdução.....	05
Parte 1 – Fundamentação histórica, legal e teórica para a Inclusão na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás.....	05
a) Aspectos Históricos e Legais da Educação Inclusiva no Brasil.....	05
b) BNCC e a Educação Brasileira.....	07
c) DCGO e a Educação Inclusiva.....	09
d) Princípios da Educação Inclusiva.....	09
e) O papel da escola.....	10
f) Formação continuada.....	11
g) Ações de apoio complementares.....	12
h) Avaliação.....	12
Parte 2 – Diretrizes gerais para o atendimento à inclusão na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás.....	13
Parte 3 – Documentos e Anexos para o Atendimento à inclusão na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás.....	16
a) Dossiê Inicial – Anamnese.....	16
b) Relatório Semestral.....	16
c) Plano Ensino Individualizado (PEI).....	17
d) Portfólio.....	17
Referências Bibliográficas.....	18

INTRODUÇÃO

“Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.”
Boaventura de Souza Santos (SANTOS, 2003)

A **INCLUSÃO** é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós. Em sua definição, no entanto, aponta-se elementos como: “fazer parte”, “trazer para” e “sentir-se parte”. Já o conceito **EQUIDADE** traz consigo ênfases ligadas à justiça social, à dignidade da pessoa humana com imparcialidade, direito da liberdade de pensamento e de expressão, respeito aos valores éticos e morais no âmbito da sociedade. É a garantia de oportunidades para que todas as pessoas possam ter condições considerando suas diferenças. Assim, estes temas permeiam e trazem ao debate central na educação brasileira, quanto a necessidade e a importância de trazer e manter na escola parte da população, até então, parcial ou totalmente excluídas.

Este documento é fruto do trabalho de leitura, debates e a produção escrita deste grupo de trabalhadores da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás, visando o balizamento no atendimento aos alunos da inclusão matriculados em nosso município.

Parte 1 – Fundamentação histórica, legal e teórica para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás

a) Aspectos Históricos e Legais da Educação Inclusiva no Brasil

A história da inclusão de Pessoas com Deficiências é um tema bastante discutido na atualidade, principalmente no que se diz respeito ao acesso dos alunos na rede regular de ensino. Há uma infinidade de determinações e balizamentos legais que amparam, apontam, e determinam a necessidade de uma prática educativa inclusiva.

Em análise sobre a história da educação inclusiva no Brasil, conforme Mazzotta (2011), identificou-se que o atendimento escolar especial teve início no século XIX, com o surgimento de uma organização para o atendimento inicialmente de cegos, surdos, deficientes mentais e deficientes físicos.

No entanto, no decorrer do século XX fatos marcantes foram fundamentais para a efetivação da Educação Especial chegar aos moldes que nos apresenta nos dias atuais. Entre eles, destacamos ainda na primeira metade desse século, a fundação de instituições voltadas

para o atendimento à pessoa com deficiência com as APAEs – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e das Associações Pestalozzi atualmente ambas com funcionamento em forma de federação nacional e com representação por todo país.

Nos anos 1970 houve uma primeira sedimentação legal com a aparição no corpo da LDBE/71 - Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, no seu artigo 9º apontava que:

“os alunos que apresentassem deficiências físicas ou mentais, ou que se encontrassem em atrasos consideráveis, quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deveriam receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação”.

E, com os desdobramentos políticos governamentais houve uma expansão, bem como um novo dimensionamento no atendimento aos alunos com a criação, no ano de 1973 do “Centro Nacional de Educação Especial (CENESP). Esse centro, tinha como o objetivo: planejar, coordenar e promover o desenvolvimento da Educação Especial nos vários níveis de ensino, para excepcionais, com vistas a suas participações e integrações na comunidade.”(COSTA,2007,p.27)

Na década seguinte foram reformuladas as estruturas nacionais da Educação Especial como a criação da Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) e da Secretaria de Educação Especial (SEESP) departamentos ligados a estrutura organizacional do MEC.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que tratou do direito à educação de todos e propôs avanços para educação escolar da pessoa com deficiência. Foi preciso fazer valer os direitos e a efetivação de práticas que possibilitavam a participação no ambiente em que todos e todas estivessem inseridos.

Internacionalmente, temos publicada a Declaração Mundial de Salamanca em 1994, com a participação de quase uma centena de governos nacionais, bem como de dezenas de organizações internacionais que abarcam entre suas temáticas os princípios e as práticas em relação à educação de crianças com Necessidades Educativas Especiais.

Ainda citamos a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Lei 9.394/1996 que disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social. Apontando direitos e deveres dentre eles que “educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”

Nos primeiros anos do novo milênio, ainda para se adequar as transformações legais, históricas e sociais o Ministério da Educação – MEC, em 2008, lança a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva, criada para assegurar o acesso ao ensino regular a alunos com suas mais variadas e possíveis deficiências, abarcando todos os níveis e modalidades do ensino no país.

O que se há de mais atual no aspecto legal no Brasil é a Lei 13.146/2015 intitulada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de equidade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, dentre elas a inclusão educacional.

A educação na perspectiva inclusiva historicamente passou por diferentes fases, desde a completa exclusão passando pela segregação e integração chegando aos nossos dias pela necessária e importante inclusão que defendemos e acreditamos. Na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás a oferta de educação às pessoas com deficiência mudou bastante no decorrer dos anos, com um aumento gradativo e significativo dos alunos da Educação Especial matriculados. Até o ano de 2021 não existia um departamento exclusivo para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás. Com a criação naquele ano do Departamento da Inclusão, professores e alunos contaram com o apoio de uma coordenadora exclusiva para acompanhamento e suporte, visando atender às demandas existentes. Ofertando uma educação inclusiva com equidade e qualidade, cumprindo assim, um dos princípios basilares que nos aponta a educação ser um direito de todos.

b) BNCC e a Educação Brasileira

Em se tratando de aspectos regulatórios e balizadores, a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) ao ser proposta focando no desenvolvimento de habilidades e competências e objetivando garantir uma aprendizagem comum, gera uma oportunidade de inserir e expandir a inclusão no ambiente escolar.

A inserção das habilidades socioemocionais na BNCC (2017), torna-se fundamental o trabalho com todos os estudantes e a comunidade escolar sobre como desenvolver empatia, solidariedade, relações sociais positivas, tomar decisões de maneira responsável, controlar as

emoções e vários aspetos relevantes para o trabalho inclusivo e colaborativo da comunidade escolar

“(...)a educação socioemocional refere-se ao processo de entendimento e manejo das emoções, com empatia e pela tomada de decisão responsável. Para que isso ocorra, é fundamental a promoção da educação socioemocional nas mais diferentes situações, dentro e fora da escola.” (BRASIL, BNCC/MEC, S/D)

A inclusão de fato, só ocorre quando a escola e o grupo como um todo, aprendem a conviver com as diferenças e sabem respeitar as particularidades do próximo. Num ambiente inclusivo, todos os que estão nele inserido saem beneficiados como já nos apontou Mantoan (2003, p.8):

“Meu objetivo é que as escolas sejam instituições abertas incondicionalmente a todos os alunos e, portanto, inclusivas. Ambientes humanos de convivência e de aprendizado são plurais pela própria natureza e, assim sendo, a educação escolar não pode ser pensada nem realizada senão a partir da ideia de uma formação integral do aluno segundo suas capacidades e seus talentos e de um ensino participativo, solidário, acolhedor.”

É importante lembrar que são habilidades que não são inatas e por isso, devemos ensinar, para que o aluno aprenda e pratique, pois sabemos que uma aprendizagem significativa deve se internalizar a partir de ações concretas tanto por parte do professor como do aluno.

As competências cognitivas como: interpretar, compreender, analisar, pensar abstratamente, entre outras, são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. No entanto, para o aluno com deficiência, as habilidades socioemocionais podem ser importantes ferramentas para que consigam se expressar como se sentem, pensam e se colocam na sociedade e em sua vida, vivenciando situações de alteridade, solidariedade e empatia.

O desenvolvimento de uma Base Comum para a educação brasileira é sem dúvida um grande avanço, pois possibilita uma educação mais inclusiva, que observa o estudante com deficiência e suas singularidades. O documento amplia as possibilidades para que as escolas procurem soluções e inovações para ensinar a todos. Assim, estaremos de fato construindo uma sociedade realmente inclusiva, que trabalha as múltiplas potencialidades dos indivíduos. Para que ocorra uma educação inclusiva é preciso pensar no aluno como um todo e garantir a aprendizagem das competências cognitivas e as condições socioemocionais podem ser um ganho importante para o estudante com deficiência.

c) Documento Curricular para Goiás (DC-GO) e a Educação Inclusiva

No âmbito estadual temos o Documento Curricular para Goiás - DC-GO o qual reconhece a importância das Necessidades Educativas Especiais para a promoção de uma educação inclusiva real no estado. Acredita-se, por sua vez, na autonomia das escolas e dos educadores, professores de apoio e intérpretes para observar cada realidade e aplicarem as metodologias e práticas pedagógicas, também especiais, garantindo, assim, a aplicabilidade do currículo. Necessidades Educativas Especiais (NEE): intelectuais, sensoriais, psicológicas (emocionais), físicas e de acessibilidades merecem toda a atenção dos educadores de Goiás, que ao unir as políticas públicas de inclusão escolar, nacionais e estaduais, com o DC-GO, possam alcançar a inclusão de fato.

O coletivo escolar em todos os seus processos “é marcado pelo diálogo, pela construção da autonomia, pela participação, pela mediação, pela inclusão e é de responsabilidade de todo o coletivo da escola. Pois, fundamenta-se no pressuposto de que todos os sujeitos - estudantes e professores - são capazes de aprender.” E, ainda, “ao compreender que existem dificuldades de aprendizagem derivadas de fatores orgânicos e/ou ambientais. Necessidades Educativas Especiais - NEE permanentes (exigem adaptações generalizadas do currículo escolar, devendo o mesmo ser adaptado às características do estudante, durante grande parte ou de todo o seu percurso escolar). E, NEE Necessidades Educativas Especiais temporárias (exigem modificações parciais do currículo escolar, adaptando-o às características do estudante num determinado momento do seu desenvolvimento), cada instituição de ensino fará suas adaptações necessárias” (DC-GO, 2018).

d) Princípios da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Para o desenvolvimento de um trabalho escolar que esteja permanentemente disponível e em preparo constante para a inclusão é interessante refletirmos sobre o momento vivenciado por nós atualmente em termos de políticas educacionais. Ou seja, o porquê nos convidamos a pensar sobre princípios da educação especial numa perspectiva inclusiva. Perceber onde estamos e onde queremos chegar são questões fundamentais para realizarmos esse percurso.

De acordo com a filósofa Hannah Arendt (1997), a educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele. É, também, onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos, preparando-as, em vez disso, com antecedência para a tarefa de renovar um mundo comum.

Deste modo os princípios elementares da educação inclusiva são:

- Toda pessoa tem o direito de acesso à educação;
- Toda pessoa aprende;
- O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular;
- O convívio no ambiente escolar comum beneficia a todos e que a educação inclusiva diz respeito a todos.

Estes conceitos basilares se efetivarão em prática com as diretrizes que apontaremos neste importante documento.

e) O papel da escola

A escola como instituição social tem como tarefa a mediação e a veiculação de saberes e práticas para todos - Qualidade Social-. Por meio das relações de diálogo e da criação de vínculos e tendo a diversidade como valor, trabalha no sentido de romper com a lógica da exclusão e da homogeneização. Ou seja, seu papel principal é formar as crianças para a tarefa de renovar um mundo que está ainda repleto de situações de exclusão. Nessa perspectiva, são pressupostos que o processo de aprendizagem de cada criança é singular, e que todo educando aprende e que todas essas aprendizagens sejam importantes para o processo de construção de conhecimento no ambiente escolar.

A educação inclusiva diz respeito à todas e todos. Esse exemplo explicita qual é nossa opção enquanto sociedade: que é a escola que deve se abrir para atender estudantes com e sem deficiência e não somente àqueles que se adaptem a sua estrutura. Dado que a deficiência é resultante da combinação entre barreiras existentes nessa mesma estrutura e impedimentos humanos. Esses dois exemplos explicitam qual é nossa opção enquanto sociedade: que é a escola que deve se abrir para atender estudantes com e sem deficiência e não somente àqueles que se adaptem a sua estrutura, dado que a deficiência é resultante da combinação entre barreiras existentes nessa mesma estrutura e impedimentos humanos. “A educação é um

direito fundamental garantido a todas as crianças e adolescentes, com ou sem deficiência, e deve ser garantida também nas escolas privadas, sem qualquer distinção.” (MOVIMENTO DOWN,2014). Tal afirmação encontra amparo legal em nossa Carta Magna nos seus artigos 205 e 206 ao afirmarem que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.”(Brasil, 1988)

Bem como, vastas legislações, decretos e portarias infraconstitucionais ofertando a todos e todas, direitos ao acesso e a permanência na escola. Somos diferentes, temos os mesmos direitos e a escola é inclusiva. Sabemos e concordamos com esses princípios, entretanto, quando estamos envolvidos nas tarefas cotidianas na escola, às vezes nos sentimos impelidos a repetir repertórios e ferramentas com os quais nos sentimos mais seguros, pois fomos forjados a partir deles. Nesse sentido, vale ressaltar que os(as) estudantes público-alvo da modalidade de educação especial estão em desvantagem, porque em nossa formação foram raros os momentos que pudemos conviver e estudar com pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

f) Formação continuada

Em relato de SASSAKI (1998), citado por LIMA (1998), mostra que há várias ações possíveis para se implementar a inclusão. Fomentando ações simultâneas, como campanhas de esclarecimento ao público, aos alunos, professores de todos os âmbitos educacionais e autoridades. O autor considera indispensável a formação dos atuais e futuros professores comuns e especiais. Esses treinamentos deverão focar os conceitos exclusivistas como autonomia, independência, equiparação de oportunidades, inclusão social, modelo social da deficiência, rejeição zero e vida independente. (SASSAKI, 1998)

Aparentemente, a formação continuada pode favorecer a implementação da proposta inclusiva; todavia necessita estar aliada a melhorias nas condições de ensino, ao suporte de profissionais no auxílio ao trabalho do professor, bem como ao compromisso de cada profissional em trabalhar para a concretização dessas mudanças.

Por fim, a adaptação curricular é uma tarefa da escola no seu todo. É a coesão do coletivo “escola” que pode incentivar a confiança para desenvolver projetos inovadores e que

permite aos professores assumirem riscos. É indubitável que a dinâmica da educação inclusiva se concretiza sobre a iniciativa, os valores e as práticas de inovação do professor.

g) Ações de apoio complementares

As ações extraclasse de apoios complementares desenvolvidas nas escolas buscam aprimorar o processo de ensino aprendizagem, levando em consideração as especificidades de cada estudante. Elas perpassam a aprendizagem e visam adaptações, recursos de acessibilidade, estratégias que eliminam as barreiras para participação plena do educando no meio ao qual está inserido, desenvolvendo sua aprendizagem e necessitando desta forma de uma infraestrutura física e pedagógica que atenda este público.

A seguir observa-se algumas destas ações em prática como o Atendimento Educacional Especializado – AEE que é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes no ensino regular. Estas atividades são oferecidas nas Salas de Recursos Multifuncionais/Salas de Atendimento Educacional Especializado dotadas de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do AEE. Na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás, este serviço é oferecido nas unidades educacionais no contraturno.

h) Avaliação

A avaliação escolar corresponde a um dos componentes do processo de ensino-aprendizagem que busca comparar o que foi adquirido com o que se pretende alcançar. Avaliar a educação implica não apenas em descrever e mensurar a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem, como também dos mecanismos de gestão e da formação de educadores. A função dos processos avaliativos educacionais é, portanto, melhorar o processo educacional em todos os seus aspectos. Evocamos para tais processos avaliativos os apontamentos de Freitas (2010, p. 48), ao afirmar que:

“uma organização escolar como esta tem no coletivo da escola e no princípio da solidariedade entre seus membros seu maior mecanismo de avaliação. Em contato direto com a vida, com o meio, as lacunas de conhecimento aparecem naturalmente – bem como os acertos. A motivação para o estudo vem da luta e da necessidade de

se construir o novo e não da nota do professor. É a força motivadora de um projeto de vida.”

No contexto da educação básica, na perspectiva inclusiva, faz-se necessário um conjunto de condições de acesso ao currículo escolar, no qual, deve constar as especificidades e potencialidades dos estudantes e também deve acontecer avaliações de forma contínua. Por meio das observações diárias e registros de desempenhos dos mesmos para possíveis intervenções, se for o caso, com intuito de melhorar a aprendizagem.

Avaliar qualitativamente exige-se sensibilidade para perceber o universo e a capacidade de cada estudante envolvido no processo de aprendizagem e permitir ao professor aprimorar e adequar o planejamento educacional. Além de avaliar sua prática pedagógica e, sobretudo, avaliar todo o processo e resultados da educação inclusiva e, dessa forma, orientar as intervenções destinadas a elevarem a participação ativa e o envolvimento dos educandos com e sem deficiência.

A avaliação possibilita a análise dos objetivos, no qual, devem estar presentes as estratégias e os resultados para que novos objetivos e novas estratégias sejam traçados. Sempre que necessários, o que torna a avaliação um processo dinâmico, eficiente e condizente com as necessidades do estudante com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Para o sistematizar o processo avaliativo e relatar sistematicamente os avanços e pontos de melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás utilizaremos fichas avaliativas que serão desenvolvidas pelo serviço de inclusão.

Parte 2 – Diretrizes gerais para o atendimento à Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás

Toda a equipe de servidores deve ser orientada quanto aos atendimentos dos alunos da Educação Especial, pois é de responsabilidade e competência de toda comunidade escolar na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás:

- Promover a formação de uma equipe multiprofissional para realização de avaliações/ anamneses/triangens e estudos de casos contendo os seguintes profissionais: professor regente, professor de apoio, higienizador, coordenador pedagógico, psicólogo, professor mediador do

AEE, coordenador mediador da inclusão, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social, membro do conselho tutelar, ou quaisquer outros profissionais que fizerem necessário;

- Organizar e efetivar encontros bimestrais com a equipe multiprofissional para realização de estudos de casos, discussões, avaliações, entre outros assuntos relacionados à inclusão;
- Participação ativa da equipe multiprofissional na escola;
- O Mediador da Inclusão deverá ser um professor graduado com especialização na área;
- O professor de AEE deverá ser um professor graduado com especialização na área e ser efetivo da rede.
- Cada estudante deverá ser atendido no mínimo duas (02) vezes por semana, perfazendo no mínimo quatro (04) horas/aula semanais, e no máximo (03) vezes e um total de (12) horas/aula em todas as unidades que ofertam AEE;
- O profissional de Apoio pedagógico poderá ser modulado com 01 até 06 alunos, de acordo com a avaliação e indicação da Equipe Multiprofissional, podendo ser exclusivamente em uma sala de aula ou em salas de aulas distintas, de acordo com cada necessidade;
- É preferível que o profissional de Apoio pedagógico tenha especialização na área de inclusão;
- A itinerância ocorrerá quando existirem estudantes que frequentem o mesmo turno, em séries diferentes, desde que sejam respeitadas suas necessidades e habilidades. O Profissional de Apoio Pedagógico, organizará o cronograma de itinerância, acompanhando os estudantes nas áreas e nas atividades que apresentarem maior necessidade de apoio;
- O profissional de apoio pedagógico deverá atuar de forma integrada com o Professor Regente, Professor de AEE e Coordenador Pedagógico inteirando-se do planejamento, subsidiando o professor regente nas adequações necessárias, e específicas de cada estudante, atuando em todas as atividades educacionais planejadas para a sala;
- O profissional de apoio pedagógico deverá colaborar com o Professor Regente, o Coordenador Pedagógico e o Professor de AEE, quando necessário, na elaboração da avaliação para os estudantes, público da Educação Inclusiva, bem como nos Relatórios Descritivos de Avaliação bimestral e anual;
- É vedado ao Profissional de Apoio Pedagógico assumir a rotina de atribuições dos docentes da unidade educacional ou atividades de suporte administrativo ou operacional, no período que estiver modulado na função;

- É permitido ao Profissional de apoio atender alunos com problemas indisciplinados com solicitação ou anuência da equipe multiprofissional;
- O Profissional de Apoio/Higienizador deverá atender o(a) estudante com deficiência que apresenta dificuldade ou limitação na locomoção, e na realização das atividades de vida diárias e instrumentais de vida diária, principalmente nos intervalos escolares, incluindo recreios e eventos extraclasse;
- Não deve ser atribuída ao profissional de apoio/higienizador atribuições pedagógicas;
- Para atuação, o profissional de apoio/higienizador deverá ter, no mínimo, escolarização em nível médio completo, preferencialmente do mesmo sexo do aluno e tendo perfil humanizado;
- O Intérprete de Libras/Guia Intérprete deve contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem do estudante surdo ou surdocego, favorecendo a comunicação dele com a comunidade escolar, não se restringindo à mera interpretação dos conteúdos ministrados em sala de aula, mas também participando como mediador em todas as atividades e ações previstas no calendário da unidade educacional;
- O Intérprete de Libras/Guia Intérprete deve ter nível superior em Pedagogia, Letras/Libras ou Licenciaturas, exceto nas áreas críticas;
- O Intérprete de Libras/Guia Intérprete ter proficiência no uso da Língua Brasileira de Sinais; (De acordo com o Decreto 5.626/2005). Possuir comprovação de cursos de Libras e ter conhecimento dos processos de ensino aprendizagem do estudante surdo, compreendendo as implicações da surdez/surdocegueira e as necessidades educacionais particulares da pessoa surda, bem como, conhecimento da Língua Portuguesa como segunda língua - L2 na modalidade escrita;
- O Intérprete de Libras/Guia Intérprete deve atuar em todas as atividades desenvolvidas na série/ano de sua modulação;
- O instrutor de Braille deve ter conhecimento e domínio na utilização do Sistema Braille (leitura e escrita fluente) com comprovação de capacitação;
- O instrutor de Braille deve assessorar o Professores Regentes em relação aos conteúdos garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem;
- Garantir espaços acessíveis em todos os espaços das Unidades Escolares eliminando as barreiras impeditivas à inclusão;
- Equipar a escola deve com materiais de Tecnologia Assistiva na área de inclusão;

- Adaptar toda a escola e seus ambientes, tais como acessórios, mobiliários etc, para receber os alunos que necessitarem;
- Implantar de atividades socioafetivas entre Escola x Família, com palestras, oficinas, visitas domiciliares, atendimentos individualizados ou em pequenos grupos e quaisquer outras formas de interação que visem o desenvolvimento pleno do educando;
- Todos os(as) profissionais deverão ter conhecimento básico em informática;
- Os laudos médicos dos alunos deverão ser entregues e atualizados anualmente, já atualizados no momento da matrícula;
- O material da sala de recurso multidisciplinar deverá ser de uso exclusivo dos alunos PCD's;
- Do público da Educação Especial: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH , Dislexia, Surdo-cegueira, Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD, Deficiência física, Deficiência intelectual, Deficiência visual, Deficiência auditiva/surdez, Altas habilidades / superdotação.

Parte 3 – Documentos e Anexos para o Atendimento à inclusão na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás

Para o atendimento eficaz e significativo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Barbara de Goiás, o serviço de inclusão juntamente com a equipe pedagógica disponibilizará documentos e formulários para finalidade de:

a) Dossiê Inicial – Anamnese

Haverá um formulário para apontamentos e registros iniciais da vida do aluno considerando todos seus aspectos (sociais, econômicos, educacionais, saúde e demais dados que forem necessários para o atendimento integral ao aluno) a ser realizado numa entrevista aos familiares e ao próprio aluno se possível for;

b) Relatório Bimestral

Para cada estudante atendido pelos serviços pedagógicos de Educação Especial, a equipe de atendimento apresentará um Relatório Avaliativo Bimestral para a Coordenação

Pedagógica e o Serviço de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás;

c) Plano Ensino Individualizado (PEI)

Haverá um modelo desenvolvido pela Equipe de Apoio a Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara de Goiás de um Plano de Ensino Individualizado;

d) Portfólio

Para cada estudante deverá ser catalogado num portfólio, os documentos, atividades e relatórios documentais para um determinado período de tempo, preferencialmente anual.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **A crise da educação**. In: ARENDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. São Paulo, Editora Perspectiva, 1997.

BRASIL, MEC – Vários textos disponíveis em <<http://portal.mec.gov.br>> com acesso em fevereiro de 2022.

_____ - Competências socioemocionais como fator de proteção à saúde mental e ao bullying. Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/aprofundamentos/195-competencias-socioemocionais-como-fator-de-protECAo-a-saude-mental-e-ao-bullying>> com acesso em junho de 2022.

_____ Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> com acesso em junho de 2022.

_____. Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971, **Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus**. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>> com acesso em junho de 2022.

_____. MEC. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** / Secretaria de Educação Especial. - Brasília: Secretaria de Educação Especial, - 2010. 73 p.

CNE – Conselho Nacional de Educação. **Uma Educação Inclusiva a partir da escola que temos**. Disponível em <<https://www.cnedu.pt/pt/publicacoes/seminarios-e-coloquios/773-uma-educacao-inclusiva-a-partir-da-escola-que-temos>> com acesso em fevereiro de 2022.

COSTA, A.C.P. **Diferentes olhares dos multiplicadores do pólo de Corumbá-MS sobre o processo de formação de redes de apoio à inclusão**, Londrina, 2007, Disponível em <<http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2007/259.pdf>> com acesso em junho de 2022.

FEAPAES-GO. Federação das APAES do Estado de Goiás. **Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas**. Documento disponível eletronicamente em PDF.

FREITAS, L.C., **Avaliação: para além da “forma escola” in: Educação: Teoria e Prática**, 2010, disponível em

<<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/article/view/4086/3294>>
com acesso em junho de 2022.

GOIAS- SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e Cultura de Goiás. **Documento Curricular para Goiás.** Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/go_curriculo_goias.pdf> com acesso em fevereiro de 2022.

LIMA, P. A. **Educação inclusiva e igualdade social.** São Paulo: Avercamp, 1. ed. 2006.

MANTOAN, M T E, **Inclusão escolar : o que é? por quê? como fazer?**, São Paulo : Moderna , 2003.

MAZZOTTA, M. J. da S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 201.

MOVIMENTO DOWN . Escola para todos. **Educação Inclusiva: O que os pais precisam saber?**, 2014 Disponível em< <http://www.movimentodown.org.br/wp-content/uploads/2015/03/Escola-para-todos-01.pdf>> com acesso em junho de 2022.

SANTOS, B. de S. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.